

A partir do dia 17/11/2014, segunda-feira, entra em vigor o sistema Renajud 2.0.

O que muda no novo Renajud

- 1- Muda a logomarca e o design do sistema, que ficam mais modernos.



- 2- Muda o link de acesso, para: <https://renajud.denatran.serpro.gov.br>
- 3- Muda a linguagem de programação do sistema, para Java, com melhoria da estabilidade.
- 4- Aumenta a segurança do sistema.
- 5- Possibilita o bloqueio e a inativação dos usuários:

O bloqueio tem caráter temporário e pode ser solicitado ao "Administrador de Usuários" (DIMON) para que o usuário fique sem acesso em caso de férias ou licença, por exemplo.

A inativação tem caráter definitivo e deve ser solicitada ao "Administrador de Usuários" (DIMON) em caso de mudança de órgão, aposentadoria etc. Equivale à exclusão do usuário do sistema.

- 6- Inclui a operação de "**designação de usuários**", que deverá ser realizada pelo magistrado, em nome de até 3 servidores que poderão operar em seu nome na inclusão/retirada de restrições judiciais.

Obs.1: A designação do servidor tem validade de até 180 dias, podendo ser renovada diretamente pelo magistrado.

Obs.2: Um servidor pode ser designado por vários magistrados, sem limite de número.

- 7- Inclui a opção de consulta ao histórico de designações, a identificação do servidor que atua em nome de magistrado e a pesquisa a usuários por CPF e perfil.

O que não muda no novo Renajud

- 1- Permanece o acesso do usuário por meio de seu certificado digital.
- 2- Permanece a obrigatoriedade, para novos usuários (servidores e magistrados), de preenchimento do formulário de solicitação de cadastramento disponível na página da Corregedoria, em Convênios/Renajud.

Obs.: A solicitação deve ser encaminhada à DIMON – Divisão de Monitoramento (dimon@trt1.jus.br), por e-mail.

Importante

O **manual de operação e acesso** do novo sistema Renajud está disponível na página da Corregedoria, em Convênios/Renajud.

Todos os usuários cadastrados no sistema anterior migrarão automaticamente para o novo.